



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 161/2021.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2021 - DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.....	5
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 086/2021.	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021	8
DECRETO Nº 163/2021.....	18
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 – CMDCA.....	21
PORTARIA Nº 091/2021	22
ANEXO I – MODELO DE ATA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR	29
ANEXO II – NOME DA INSTITUIÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (ESCOLA/CMEI).....	30
ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO	31
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS	32
ANEXO V – PLANO DE GESTÃO	33
ANEXO VI – MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO	36
ANEXO VII – MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS	37
ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS.....	38
ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	39
ANEXO X – DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS	40
ANEXO XI - DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS	41
ANEXO XII - NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL	42
ANEXO XIII – CRONOGRAMA	44
ANEXO XIV - RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES	45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XV - RELAÇÃO DE PROFESSORES, ESPECIALISTAS E FUNCIONÁRIOS VOTANTES	46
ANEXO XVI - FICHA CADASTRAL	47
ANEXO XVII - CREDENCIAL DE FISCAL	48
ANEXO XVIII - DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS	49
ANEXO XIX - DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS	50
ANEXO XX - ATA DE VOTAÇÃO	51



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 161/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL

260 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

216 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

EXECUÇÃO AÇÕES DO CONSORCIO INTERGESTORES DO PARANÁ

798 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO

572 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

EXECUÇÃO DO PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL - EMERGENCIA EM SAUDE

812 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

813 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 210.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como superávit financeiros o valor de **R\$ 30.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

60 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL

264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

265 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

EXECUÇÃO DAS AÇÕES ATENÇÃO PRIMÁRIA / DESEMPENHO/PONDERADA - SUS

789 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Redução: R\$ 180.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 18 de outubro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2021 - DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Prontovet Clínica Veterinária Ltda Eireli

CNPJ/MF sob n.º 33.733.810/0001-06.

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias interessadas em prestar serviços de castração de animais, conforme a demanda municipal, legalmente constituídas na forma da lei, visando à prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo hiterectomia), com remuneração a preço único.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da Assinatura do contrato.

Santa Tereza do Oeste, 13 de outubro de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Lucibel Comercio de Alimentos Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.020/2021, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
1	Cesta Básica de Alimentos	98,60	103,90
2	Kit 2 Crianças de 0 a 3 anos com restrição alimentar	35,72	40,19

Santa Tereza do Oeste, 20 de Outubro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 086/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: MAQUI Obras e Fundações Eireli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a construção de 99,99m² de muro de contenção e vedação em concreto armado e alvenaria de tijolos cerâmicos a ser executados no Pátio de Maquinas Municipal.

VALOR: R\$ 49.399,99 (Quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após emissão da Ordem de Serviço.

Santa Tereza do Oeste, 13 de outubro de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/11

Processo Nº: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2021

No dia 7 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a): ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 87/2021, Processo Licitatório nº. 146/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à aquisição de Materiais para manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de mão de obra, para os equipamentos hospitalares e odontológicos das Unidades Básica de Saúde deste Município. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1488	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPI	07.182.820/0001-90	ALISSON EDSON MOREIRA	052.116.505-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços visando à aquisição de Materiais para manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de mão de obra, para os equipamentos hospitalares e odontológicos das Unidades Básica de Saúde deste Município.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1488 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TECLADO MEMBRANA	UNI	Cristofoli, Sela	3,000	40,0000	120,00
2	BORRA DE PRENSAGEM COQUILHADA	UNI	Cristofoli, Sela	3,000	60,0000	180,00
3	CIRCUITO ELETROICO PARA SELADORA	UNI	Cristofoli, Sela	3,000	180,0000	540,00
4	ALÇA DA GUILHOTINA PARA SELADORA	UNI	Cristofoli, Sela	3,000	50,0000	150,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/11

Processo Nº.: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021

Fornecedor: 1488 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	LED REPOSIÇÃO SELADORA	UNI	Cristofoli, Sela	3,000	40,0000	120,00
6	BARRA TRAVA DO EXCENTRICO AÇO INOX PARA SELADORA	UNI	Cristofoli, Sela	3,000	90,0000	270,00
7	EIXO DA BARRA DE SELAGEM	UNI	Cristofoli, Sela	3,000	130,0000	390,00
8	Resistência para seladora	UNI	Cristofoli, Sela	2,000	200,0000	400,00
9	TERMOSTATO PARA SELADORA	UNI	Cristofoli, Sela	5,000	150,0000	750,00
10	TRANSFORMADOR DE REPOSIÇÃO SELADORA	UNI	Cristofoli, Sela	2,000	120,0000	240,00
11	Fita para Seladora	UNI	Cristofoli, Sela	10,000	10,0000	100,00
12	CIRCUITO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA MINI INCUBADORA	UNI	Cristofoli	3,000	120,0000	360,00
13	CUBA MINI INCUBADORA	UNI	Cristofoli	3,000	50,0000	150,00
14	TAMPA CRISTAL MINI INCUBADORA	UNI	Cristofoli	3,000	50,0000	150,00
15	Automático para compressor	UNI	Schuster, Schi	3,000	240,0000	720,00
16	ANEL RASPADOR PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	3,000	150,0000	450,00
17	BIELA PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	3,000	250,0000	750,00
18	CAMISA PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	3,000	180,0000	540,00
19	Cilindro camisa compressor	UNI	Schuster, Schi	2,000	50,0000	100,00
20	CORREIAS PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	2,000	30,0000	60,00
21	Disjuntor térmico para compressor	UNI	Schuster, Schi	2,000	100,0000	200,00
22	Dreno para compressor	UNI	Schuster, Schi	2,000	70,0000	140,00
23	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	5,000	30,0000	150,00
24	Espigão 1/4 p/ compressor	UNI	Schuster, Schi	4,000	50,0000	200,00
25	Filtro para cabeçote compressor	UNI	Schuster, Schi	5,000	70,0000	350,00
26	Jogo de anéis grafite compressor	UNI	Schuster, Schi	6,000	170,0000	1.020,00
27	Jogo de junta compressor	UNI	Schuster, Schi	5,000	170,0000	850,00
28	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	10,000	70,0000	700,00
29	Manômetro para compressor	UNI	Schuster, Schi	2,000	100,0000	200,00
30	PISTAO PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	5,000	160,0000	800,00
31	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	2,000	150,0000	300,00
32	PLATINADO PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	5,000	90,0000	450,00
33	Pressostato p/ compressor	UNI	Schuster, Schi	5,000	150,0000	750,00
34	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	3,000	70,0000	210,00
35	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	3,000	50,0000	150,00
36	ROLAMENTO MOTOR PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	5,000	50,0000	250,00
37	VALVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	5,000	150,0000	750,00
38	VALVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	5,000	150,0000	750,00
39	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UNI	Schuster, Schi	5,000	150,0000	750,00
40	CHAVE LIGA/DESLIGA RAIOS-X	UNI	Xdent, Gnatus	2,000	40,0000	80,00
41	DISPARADOR DO RAI X	UNI	Xdent, Gnatus	2,000	450,0000	900,00
42	PLACA PARA RAI-X ODONTOLÓGICO	UNI	Xdent, Gnatus	1,000	800,0000	800,00
43	PORTA FUSIVEL RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UNI	Xdent, Gnatus	2,000	30,0000	60,00
44	RELE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UNI	Xdent, Gnatus	2,000	50,0000	100,00
45	RODIZIO PARA RAI-X	UNI	Xdent, Gnatus	3,000	50,0000	150,00
46	BOBINA SOLENOIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	5,000	100,0000	500,00
47	BUCHA DE NYLON MOTO REDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	5,000	120,0000	600,00
48	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	5,000	30,0000	150,00
49	CHAVE MICRO SUITE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	2,000	40,0000	80,00
50	ENGATE RÁPIDO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	5,000	40,0000	200,00
51	ENGRENAGEM DO ENCOSTO CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	3,000	250,0000	750,00
52	ENGRENAGEM MOTOR REDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	3,000	200,0000	600,00
53	Haste p/ encosto cabeça cadeira Odont	UNI	Gnatus, Kavo	3,000	90,0000	270,00
54	MOTO REDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	1,000	1.200,0000	1.200,00
55	BOMBA HIDRAULICA PARA CADEIRA	UNI	Gnatus, Kavo	1,000	350,0000	350,00
56	PISTAO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	1,000	200,0000	200,00
57	PLACA GERAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	2,000	1.200,0000	2.400,00
58	PLACA PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI	Gnatus, Kavo	2,000	400,0000	800,00
59	TRANSFORMADOR 127X220X12/24	UNI	Gnatus, Kavo	2,000	350,0000	700,00
60	Valvula solenoide bobina	UNI	Gnatus, Kavo	5,000	200,0000	1.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/11

Processo Nº.: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021

Fornecedor: 1488 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	CHAVE LIGA/DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	5,000	30,0000	150,00
62	FONTE LUMINOSA FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	5,000	300,0000	1.500,00
63	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	5,000	100,0000	500,00
64	LAMPADA - FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	5,000	80,0000	400,00
65	LED - FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	5,000	50,0000	250,00
66	Membrana para fotopolimerizador	UNI	Schuster, Gna	2,000	100,0000	200,00
67	PLACA ELETRÔNICA FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	1,000	450,0000	450,00
68	PONTEIRA ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	2,000	200,0000	400,00
69	PONTEIRA FIBRA ÓTICA FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	2,000	600,0000	1.200,00
70	PROTETOR OCULAR FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	Schuster, Gna	2,000	50,0000	100,00
71	Rele de acionamento lâmpada foto	UNI	Schuster, Gna	2,000	50,0000	100,00
72	Soquete para fotopolimerizador	UNI	Schuster, Gna	2,000	50,0000	100,00
73	TRANSFORMADOR 127/220X12	UNI	Schuster, Gna	2,000	140,0000	280,00
74	Ventoinha para fotopolimerizador	UNI	Schuster, Gna	2,000	70,0000	140,00
75	AGITADOR CAPSULAS AMALGADOR	UNI	Schuster, Gna	3,000	50,0000	150,00
76	CABO DE FORÇA AMALGADOR	UNI	Schuster, Gna	2,000	40,0000	80,00
77	CHAVE LIGA/DESLIGA- AMALGAMADOR	UNI	Schuster, Gna	3,000	30,0000	90,00
78	Condutor liminha para amalgamador	UNI	Schuster, Gna	3,000	50,0000	150,00
79	Copo interno para amalgamador	UNI	Schuster, Gna	2,000	60,0000	120,00
80	DEPÓSITO AMALGADOR	UNI	Schuster, Gna	3,000	60,0000	180,00
81	DOSADOR AMÁLGAMA	UNI	Schuster, Gna	3,000	60,0000	180,00
82	LED AMALGAMA	UNI	Schuster, Gna	3,000	20,0000	60,00
83	MOTOR AMALGADOR	UNI	Schuster, Gna	2,000	100,0000	200,00
84	PLACA MÃE AMALGADOR	UNI	Schuster, Gna	2,000	250,0000	500,00
85	PORTA FUSÍVEL AMALGADOR	UNI	Schuster, Gna	3,000	30,0000	90,00
86	Tampa protetora amalgamador	UNI	Schuster, Gna	2,000	80,0000	160,00
87	BICO DE BORRACHA CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	50,0000	500,00
88	Bloco suador para cuspeira	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	220,0000	1.100,00
89	BOTÃO REGISTRO ÁGUA CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	30,0000	150,00
90	CAIXA DE ESGOTO CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	90,0000	450,00
91	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	80,0000	800,00
92	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	90,0000	900,00
93	Chapa inox para fixação braço cuspeira	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	50,0000	250,00
94	Filtro separador de Detritos	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	80,0000	800,00
95	MANGUEIRA CORRUGADA METROS CUSPIDEIRA	UNI	SG	30,000	30,0000	900,00
96	MANGUEIRA DE AGUA METROS CUSPIDEIRA	UNI	SG	30,000	30,0000	900,00
97	MANGUEIRA DE AR METROS CUSPIDEIRA	UNI	SG	30,000	30,0000	900,00
98	MANGUEIRAS DO SUGADOR METROS CUSPIDEIRA	UNI	SG	30,000	30,0000	900,00
99	PENEIRA CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	40,0000	200,00
100	REGISTRO DE AGUA CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	65,0000	650,00
101	Reparo registro da água cuspeira	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	40,0000	400,00
102	SUPORTE PONTAS CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	180,0000	540,00
103	SUPORTE COM VALVULA CUSPIDEIRA	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	160,0000	800,00
104	VALVULA DO SUPORTE PILOTO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	100,0000	500,00
105	CABECOTE - REFLETOR	UNI	Gnatus, Kavo,	1,000	900,0000	900,00
106	Chave liga e desliga p/ refletor	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	30,0000	90,00
107	Espelho para refletor	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	450,0000	1.350,00
108	FIACÃO CHICOTE REFLETOR	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	40,0000	120,00
109	Lâmpada H3 para refletor	UNI	Osram, Philips	10,000	80,0000	800,00
110	PEGA MÃO REFLETOR	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	150,0000	450,00
111	PORTA FUSÍVEL REFLETOR	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	30,0000	150,00
112	PROTETOR ESPELHO REFLETOR	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	90,0000	450,00
113	SOQUETE LAMPADA REFLETOR	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	30,0000	150,00
114	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 REFLETOR	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	150,0000	450,00
115	EMENDA RETA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	40,0000	400,00
116	FILTRO AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Belair	5,000	240,0000	1.200,00
117	KIT PET EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	110,0000	550,00
118	MANGUEIRA ESPAGUETE METROS	UNI	SG	20,000	30,0000	600,00



Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCL de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/11

Processo Nº.: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021

Fornecedor: 1488 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	MANGUEIRA TRIPLA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	SG	20,000	45,0000	900,00
120	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR METROS	UNI	SG	20,000	30,0000	600,00
121	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL METROS	UNI	SG	20,000	30,0000	600,00
122	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	30,0000	150,00
123	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	280,0000	840,00
124	SERINGAS TRIPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	250,0000	1.250,00
125	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	220,0000	1.100,00
126	SUPORTE TERMINAL EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	80,0000	400,00
127	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	50,0000	250,00
128	TEE PARA EQUIPO - ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	50,0000	250,00
129	TERMINAL DUPLO EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	80,0000	400,00
130	TERMINAL TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	190,0000	950,00
131	VALVULA BIDIRECCIONAL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	50,0000	250,00
132	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO	UNI	Gnatus, Kavo,	6,000	180,0000	1.080,00
133	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	170,0000	850,00
134	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	50,0000	250,00
135	VÁLVULAS SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	6,000	190,0000	1.140,00
136	ESTOFAMENTO - CORVIM METRO - MACHO	UNI	Gnatus, Kavo,	3,000	150,0000	450,00
137	RODÍZIOS EMBORRACHADOS - MOCHO	UNI	Gnatus, Kavo,	10,000	80,0000	800,00
138	Borracha de vedação alta rotação	UNI	Kavo, Dabi, Si	10,000	20,0000	200,00
139	CONJUNTO MONTADO - ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	310,0000	1.550,00
140	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	25,0000	125,00
141	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	50,0000	250,00
142	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	180,0000	900,00
143	ROLAMENTOS - ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	90,0000	450,00
144	TAMPA COM ROSCA - ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	45,0000	225,00
145	TAMPA SPRAY 03 Furos - ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	45,0000	225,00
146	TURBINA ALTA ROTAÇÃO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	100,0000	500,00
147	Conjunto montado contra ângulo	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	310,0000	1.550,00
148	ENGRENAGENS - CONTRA ÂNGULO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	50,0000	250,00
149	PINÇA COM ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	100,0000	500,00
150	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	95,0000	475,00
151	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	40,0000	200,00
152	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO	UNI	Kavo, Dabi, Si	2,000	40,0000	80,00
153	ABAFADOR MICRO MOTOR	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	20,0000	100,00
154	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	UNI	Kavo, Dabi, Si	2,000	70,0000	140,00
155	ROLAMENTO MICRO MOTOR	UNI	Kavo, Dabi, Si	10,000	85,0000	850,00
156	Terminal duplo para micromotor	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	50,0000	250,00
157	Turbina elétrica micro-motor	UNI	Kavo, Dabi, Si	5,000	50,0000	250,00
158	BOBINA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	UNI	Schuster, Gna	3,000	300,0000	900,00
159	Caneta jato bicarbonato	UNI	Schuster, Gna	2,000	700,0000	1.400,00
160	CANETA PARA PROFE DO ULTRASSOM	UNI	Schuster, Gna	2,000	900,0000	1.800,00
161	PEDAL - APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	UNI	Schuster, Gna	3,000	200,0000	600,00
162	PLACA DO COMANDO	UNI	Schuster, Gna	2,000	500,0000	1.000,00
163	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO	UNI	Schuster, Gna	2,000	140,0000	280,00
164	Transformador	UNI	Schuster, Gna	2,000	140,0000	280,00
165	Válvula solenoide	UNI	Schuster, Gna	3,000	250,0000	750,00
166	BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	UNI	Gnatus, Saevi	1,000	410,0000	410,00
167	MOTOR PARA CENTRIFUGA	UNI	Celm	1,000	500,0000	500,00
168	CAPACITOR PARA CENTRIFUGA	UNI	Celm	1,000	80,0000	80,00
169	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA CENTRIFUGA	UNI	Celm	2,000	20,0000	40,00
170	CHAVE TEMPORIZADOR PARA CENTRIFUGA	UNI	Celm	2,000	60,0000	120,00
171	COXIM PARA CENTRIFUGA	UNI	Celm	2,000	60,0000	120,00
172	RELE PARA CENTRIFUGA	UNI	Celm	2,000	60,0000	120,00
173	Eletrodo de nível	UNI	Sercon	2,000	350,0000	700,00
174	Controlador timer	UNI	Sercon	1,000	340,0000	340,00
175	Resistência	UNI	Sercon	3,000	495,0000	1.485,00
176	Manômetro	UNI	Sercon	1,000	250,0000	250,00



Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/11

Processo Nº: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2021

Fornecedor: 1488 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
177	Termômetro digital	UNI	Sercon	1,000	250,0000	250,00
178	Led painel frontal	UNI	Sercon	1,000	100,0000	100,00
179	Chave liga/desliga	UNI	Sercon	2,000	50,0000	100,00
180	Purgador	UNI	Sercon	2,000	360,0000	720,00
181	Válvula de retenção	UNI	Sercon	2,000	250,0000	500,00
182	Filtro em Y	UNI	Sercon	1,000	150,0000	150,00
183	Filtro de Água	UNI	Sercon	1,000	150,0000	150,00
184	Refil filtro	UNI	Sercon	3,000	100,0000	300,00
185	Contactora	UNI	Sercon	1,000	400,0000	400,00
186	Borracha da Guarnição	UNI	Sercon	1,000	480,0000	480,00
187	Válvula de segurança	UNI	Sercon	1,000	380,0000	380,00
188	Controlador digital	UNI	Sercon	1,000	590,0000	590,00
189	Placa eletrônica completa	UNI	Sercon	1,000	1.200,0000	1.200,00
190	ELETRODO ADESIVOS PARA ADULTOS CONJUNTO DE PAS	CJ	Instramed, Ec	2,000	600,0000	1.200,00
191	ELETRODO ADESIVOS INFANTIL CONJUNTO DE PAS	CJ	Instramed, Ec	2,000	650,0000	1.300,00
192	PLACA ELETRONICA PARA DESFIBRILADOR	UNI	Instramed, Ec	1,000	1.400,0000	1.400,00
193	SENSOR DE OXIMETRIA PARA DESFIBRILADOR	UNI	Instramed, Ec	1,000	650,0000	650,00
194	BATERIA DESFIBRILADOR	UNI	Instramed, Ec	1,000	800,0000	800,00
195	CARREGADOR BIVOLT PARA BATERIA DE LITIO	UNI	Instramed, Ec	1,000	800,0000	800,00
196	PLACA DE CONTROLE MONITOR CARDIACO	UNI	Instramed, Ec	1,000	800,0000	800,00
197	DISPLAY PARA MONITOR CARDIACO	UNI	Instramed, Ec	1,000	550,0000	550,00
198	BATERIA PARA MONITOR CARDIACO	UNI	Instramed, Ec	1,000	800,0000	800,00
199	SENSOR OXIMETRIA PARA OXIMETRO DE PULSO	UNI	Instramed, Ec	2,000	650,0000	1.300,00
200	TRANSFORMADO PARA OXIMETRO DE PULSO	UNI	Instramed, Ec	2,000	150,0000	300,00
201	MEMBRANA FRONTAL PARA OXIMETRO DE PULSO	UNI	Instramed, Ec	1,000	300,0000	300,00
202	CABO DE ALIMENTACAO PARA OXIMETRO DE PULSO	UNI	Instramed, Ec	1,000	80,0000	80,00
203	PORTA FUSIVEL PARA OXIMETRO DE PULSO	UNI	Instramed, Ec	1,000	30,0000	30,00
204	PLACA COMANDO PARA OXIMETRO DE PULSO	UNI	Instramed, Ec	1,000	550,0000	550,00
205	Diafragma para Aspirador Cirurgico	UNI	Nevoni	2,000	200,0000	400,00
206	Motor para aspirador Cirurgico	UNI	Nevoni	1,000	500,0000	500,00
207	CHAVE LIGA E DESLIGA ASPIRADOR CIRURGICO	UNI	Nevoni	2,000	30,0000	60,00
208	ROLAMENTO PARA ASPIRADOR CIRURGICO	UNI	Nevoni	2,000	70,0000	140,00
209	MANGUEIRA SILICONE PARA ASPIRADOR CIRURGICO	M	Nevoni	2,000	40,0000	80,00
210	Coxinho motor aspirador Cirurgico	UNI	Nevoni	2,000	50,0000	100,00
211	Palhetas(jogo) para Aspirador Cirurgico	UNI	Nevoni	2,000	110,0000	220,00
212	Lâmpada para Foco Auxiliar	UNI	KSS	4,000	80,0000	320,00
213	Soquete para lâmpada para Foco Auxiliar	UNI	KSS	5,000	40,0000	200,00
214	PORTA FUSIVEL PARA FOCO AUXILIAR	UNI	KSS	5,000	30,0000	150,00
215	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA FOCO AUXILIAR	UNI	KSS	5,000	30,0000	150,00
216	TRANSFORMADOR PARA FOCO AUXILIAR	UNI	KSS	2,000	150,0000	300,00
217	bateria para foco	UNI	KSS	1,000	300,0000	300,00
218	CONTACTORA PARA CABO AUXILIAR	UNI	KSS	2,000	200,0000	400,00
219	Resistor para Foco Auxiliar	UNI	KSS	5,000	20,0000	100,00
220	Cabo força	UNI	KSS	5,000	70,0000	350,00
221	redizios(peça)	UNI	KSS	5,000	70,0000	350,00
222	Pera para esfigmomanometro	UNI	Missouri	20,000	10,0000	200,00
223	Breçadeira para esfigmomanometro	UNI	Missouri	20,000	35,0000	700,00
224	Manguitos para Esfigmomanometros	UNI	Missouri	20,000	20,0000	400,00
225	Válvulas para Esfigmomanometros	UNI	Missouri	20,000	25,0000	500,00
226	MANOMETROS PARA ESFIGMOMAMETROS	UNI	Missouri	5,000	80,0000	400,00
227	Resistência para otoscópio	UNI	Missouri, TK	5,000	60,0000	300,00
228	Lâmpada para otoscópio	UNI	Missouri, TK	5,000	80,0000	400,00
229	Lente para otoscópio	UNI	Missouri, TK	3,000	80,0000	240,00
230	CONTROLADOR DE INTENSIDADE PARA OTOSCOPIO	UNI	Missouri, TK	3,000	80,0000	240,00
231	BATERIA DE LITO PRA OTOSCOPIO	UNI	Missouri, TK	3,000	80,0000	240,00
232	Lampada para Laringoscopia	UNI	Missouri, TK	5,000	70,0000	350,00
233	Lamina pra Laringoscopia	UNI	Missouri, TK	2,000	170,0000	340,00
234	RESISTENCIA PARA LARINGOSCOPIO	UNI	Missouri, TK	5,000	70,0000	350,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/11

Processo Nº: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2021

Fornecedor: 1488 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
235	Caneta monopolar	UNI	Emai	2,000	450,0000	900,00
236	PLACA DE CONTROLE COM CABOS PARA BISTURI CAUTERIO	UNI	Emai	2,000	300,0000	600,00
237	PEDAL DE AÇIONAMENTO COM CABO PARA BISTURI CAUTERIO	UNI	Emai	2,000	350,0000	700,00
238	Cabo de ligação placa	UNI	Emai	5,000	80,0000	400,00
239	Transformador para bisturi	UNI	Emai	2,000	150,0000	300,00
240	Chave liga/desliga para bisturi	UNI	Emai	3,000	30,0000	90,00
241	LAMPADA NEGATÓSCOPIO	UNI	Cristofoli	5,000	70,0000	350,00
242	CHAVE LIGA DESLIGA NEGATÓSCOPIO	UNI	Cristofoli	3,000	30,0000	90,00
243	REATOR NEGATÓSCOPIO	UNI	Cristofoli	2,000	80,0000	160,00
244	POSTOS DE PAREDE COM FLOXÔMETROS E MASCARA MICRO NEBULIZADORAS - CENTRAL DE INALAÇÃO	UNI	Protec	4,000	410,0000	1.640,00
245	FLUXOMETROS PRA CENTRAL DE INALAÇÃO	UNI	Protec	4,000	160,0000	640,00
246	KIT NEBULIZADORES PARA CENTRAL DE INALAÇÃO	UNI	Protec	20,000	50,0000	1.000,00
247	Canos de cobre- central de inalação	UNI	Protec	10,000	80,0000	800,00
248	FILTRO PARA INALAÇÃO - CENTRAL DE INALAÇÃO	UNI	Belair	6,000	240,0000	1.440,00
249	MANGUEIRA DE PRESSÃO CENTRAL DE INALAÇÃO	M	SG	30,000	30,0000	900,00
250	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	3,000	170,0000	510,00
251	PLACA GERADORA PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	2,000	200,0000	400,00
252	REGULADOR DE AUDIO PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	5,000	70,0000	350,00
253	PORTA FUSIVEL PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	5,000	30,0000	150,00
254	CHAVE LIGA/ DESLIGA PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	5,000	30,0000	150,00
255	POTENCIOMETRO PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	5,000	80,0000	400,00
256	TRANSFORMADOR PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	5,000	80,0000	400,00
257	BATERIA PARA PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	5,000	80,0000	400,00
258	CRISTAL PARA DETECTOR FETAL	UNI	Medpej	5,000	80,0000	400,00
259	Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares, instalados nas unidades básicas de saúde de Santa Tereza do Oeste	HR	CASMORE	300,000	165,0000	49.500,00
260	SUPORTE PARA SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNI	Gnatus, Kavo,	5,000	80,0000	400,00
261	VALVULA POTENCIAL PARA BISTURI CAUTERIO	UNI	Emai	2,000	50,0000	100,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/11

Processo Nº.: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/11

Processo Nº: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2021

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Municipal de Santa Tereza do Oeste, RN da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/11

Processo Nº.: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/11

Processo Nº.: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2021

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 85 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizada pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento do contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/11

Processo Nº.: 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejara ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejara também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplir a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 7 de Outubro de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITAL CNPJ: 07.162.820/0001-90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 163/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Tereza do Oeste – PR, gestão 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santa Tereza do Oeste, conforme plenária realizada no dia 18 de outubro de 2021, segue:

NÃO GOVERNAMENTAIS

- TRABALHADORES DO SETOR**

Titular: Bruna Carla Bottini

Suplente: Jéssica Priscila dos santos

- USUÁRIOS**

Titular: Ermelinda Zen

Suplente: Iracema Maria Kuznik

- ENTIDADES (APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**

Titular: Aline Dayane Raesque Dias

Suplente: Jacira Weidmann Paulino

GOVERNAMENTAIS

Titulares:

Roseli Salete Magro Cordeiro Pedro - Secretaria Municipal de Educação;

Fernando Silveira Felix - Secretaria Municipal de Administração;

Ariane Sbardella – Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplentes:

Janaina Neves – Secretaria Municipal de Educação;

Marilsa Aparecida da Silva – Secretaria Municipal de Administração;

Alzeni Aparecida Carvalho de Freitas – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeada a nova diretoria do CMAS, deliberada e aprovada pelos membros deste Conselho em ata do dia 18 de outubro de 2021, conforme segue:

PRESIDENTE: Bruna Carla Bottini

VICE PRESIDENTE: Fernando Silveira Felix

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Aline Dayane Raesque Dias

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Art. 4º- Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 20 de Outubro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E



DO ADOLESCENTE - CMDCA

Santa Tereza do Oeste - PR

CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021 -CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas -Incentivo ao Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância- Del. 0096/2018-CEDCA-PR, do pagamento até 31/12/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Incentivo ao Fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância- Deliberação 0096/2018 -CEDCA-PR, do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 20 de outubro de 2021.


Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 – Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 091/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.087 de 01 de abril de 2016 e Decreto nº 162 de 19 de outubro de 2021,

RESOLVE

SÚMULA: Dispõe sobre as normas complementares e o calendário para o processo de escolha de Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Santa Tereza do Oeste em 2021, para a Gestão 2022 - 2023.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral para função de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil terá o seguinte calendário de realização, conforme anexos:

I - será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil até o dia **29/10/2021**;

II - o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada instituição informará o nome dos membros que a compõem à Secretaria Municipal de educação até o dia **03/11/2021**;

III - a eleição de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será convocada pela Comissão Eleitoral Escolar até o dia **05/11/2021**;

IV - os candidatos a Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil deverão protocolar suas inscrições entre os dias **08 e 12/11/2021, das 7:45 às 11:45h e das 13:10 as 17:10**, junto à Comissão Eleitoral Escolar, mediante cumprimento dos requisitos elencados no artigo 2º do Decreto Municipal nº 162/2021;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - a Comissão Eleitoral Escolar homologará as inscrições e informará a Secretaria Municipal de Educação a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição em **17/11/2021 até às 17h**;

VI - o prazo para apresentação de recursos será até às **17h** do dia **18/11/2021**, devendo ser analisado e respondido até o dia **19/11/2021**;

VII - a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos no período de **22 a 26/11/2021**;

VIII - a eleição para escolha dos diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será realizada no dia **03/12/2021, das 8h às 17h**, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

IX - o prazo para recursos após o processo eleitoral será até às **11:45 do dia 07/12/2021**;

X - a Comissão Eleitoral Escolar analisará e emitirá parecer sobre os recursos em **08/12/2021**;

XI - a Comissão Eleitoral Escolar enviará à Secretaria Municipal de Educação as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, livro ata da eleição, cópia da ata digitada contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinatura, no dia **09/12/2021, das 8h às 11h**.

XII - a Secretaria Municipal de Educação incinerará as cédulas utilizadas nas eleições às **16h no dia 17/12/2021**;

XIII - a data de posse dos eleitos, bem como a data de transmissão de gestão serão divulgadas via ofício.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os requisitos mencionados no **Art. 2º do Decreto Municipal nº 162/21** serão comprovados da seguinte forma:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos emitirá uma declaração de todos os candidatos para a Comissão Eleitoral Escolar, que comprovará os requisitos solicitados nos incisos I, III, V, VII e X.

II – A Secretaria Municipal de Educação, emitirá certidão única de todos os candidatos que pleiteiam a reeleição, para comprovar os requisitos solicitados nos Incisos IV e VI.

III - O Diretor que já atua na função e pleiteará a reeleição, deverá emitir Declaração comprovando estar em conformidade com o requisito solicitado no inciso IX .

IV – A comprovação do inciso II, qual seja, habilitação em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação, deverá ser realizada mediante apresentação do Diploma, juntamente com cópia no ato da inscrição;

V – No ato da inscrição o candidato deverá entregar em duas vias o Plano de Gestão Escolar(modelo em anexo V), constante no inciso VIII;

VI – O Diretor que pleiteará a reeleição deverá juntar no ato da inscrição, declaração, assinada pelo Presidente da APMF, a fim de comprovar que está em dia com a prestação de contas dos recursos próprios da APMF.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A Comissão Eleitoral Escolar, além das atribuições previstas no Decreto nº 162/2021, compete:

I – imprimir, com auxílio do Secretário Escolar, a relação de votantes através do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), na aba Relatórios>alunos>eleição de diretores>relação de representantes de alunos não votantes e distribuir a listagem em no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes por Mesas Receptoras.

II - afixar na parede próxima a urna a impressãoda(s) foto(s) e nome(s) do(s) candidato(s) que estará/estarão concorrendo ao pleito.

III - seguir rigorosamente durante o pleito eleitoral o disposto nos anexos constantes desta Portaria. Anexos de I a IX.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DA MESA RECEPTORA

Art. 4º A Mesa Receptora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 02 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário. Compete a Mesa Receptora:

- I. Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
- II. Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorram;
- III. Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra votação;
- IV. Lavrar Ata de Votação anotando todas as ocorrências;
- V. Concluída a votação, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora;

Art. 5º- Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário da Mesa Escrutinadora.

Art. 6º- Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Art. 7º- Em cada Mesa Receptora, haverá uma listagem de Eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º- A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 9º - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os candidatos e os fiscais e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 10 - No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível nome, apelido dos candidatos e seu respectivo número.

Art. 11 - Cada Mesa Receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, admitida a constituição de três grupos de mesários para trabalhar subsequente, evitando a interrupção.

Art. 12 - Nenhuma autoridade estranha a Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvindo



seus membros, quando solicitado.
Este documento possui Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 13 - O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e o Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de Ensino.

Art. 14 - Só terá direito ao voto o pai/mãe constante no sistema SERE, ou responsável legal que comprove por meio de documentos ou solicite na secretaria da escola por meio da Ficha do aluno a legitimidade reconhecida.

Art. 15 - O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo constante do Anexo IV.

Art. 16 - Após a identificação, o eleitor assinará a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, e rubricada, onde escreverá o nome ou apelido do candidato escolhido ou seu número, de maneira pessoal e secreta depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 17 - Às 17h00min, o presidente da Mesa Receptora solicitará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 18 - Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 19 - Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo constante do Anexo XX.

DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 20 - A Mesa escrutinadora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 21 - Nos estabelecimentos de ensino em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 22 - O Presidente da Mesa Escrutinadora que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o



O Sistema de Eleições em certificação de tempo para o Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIUK, a Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do Estabelecimento de Ensino.

Art. 23 - Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 24 - A escrutinação será ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 25 - Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separados constantes dos envelopes, anulando-se, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 26 - A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude comprovada.

Art. 27 - Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado os candidatos à Secretaria de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória ocorrido, para decisão.

Art. 28 - As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 29 - Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente. Serão os votos:

I- registrados em cédulas que não correspondam modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

II- escritos de tal forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

III- que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 30 - Concluídos os trabalhos de escrutinação será lavrada Ata, conforme modelo constante do Anexo VIII e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral.

Art. 31 - Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Eleitoral deverá:

- I. Verificar toda a documentação;
- II. Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo a recontagem dos votos, se constatado algum erro;
- III. Decidir quanto a irregularidades constatadas na Ata;
- IV. Registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo consta no Anexo VII, a soma dos votos alcançados pelos candidatos;
- V. Apurar e divulgar o resultado de cada candidato, com respectivo percentual alcançado por cada uma delas;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32- A Secretaria Municipal de Educação visitará as unidades escolares no dia da eleição, se solicitado, a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 20 de outubro de 2021.


Ines de Menezes Avelino
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – MODELO DE ATA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Ata nº ____/2021. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às ____ horas, nas dependências da Escola/CMEI _____, situado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de Santa Tereza do Oeste- Paraná, foi realizada reunião para eleição dos membros da Comissão Eleitoral Escolar, que de acordo com o disposto no Decreto nº ---/21, em seu art. --º, será composta pelos seguintes membros: um representante de professor ou professor de educação infantil, dois pais de alunos que não sejam servidores, sendo um deste preferencialmente do conselho escolar e um servidor. A Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI _____ ficou composta por: _____, representante de professor/professor de educação infantil; _____, representante dos pais; _____, representante dos servidores. _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – NOME DA INSTITUIÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIREITOR (ESCOLA/CMEI)

Convocamos os professores/professores de educação infantil interessados em concorrer às eleições para diretor da Escola/CMEI _____.

A eleição ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2021, das 7h às 17 horas. Os candidatos poderão inscrever-se no período de 08 a 12/11 das 7h45 às 11h45 e das 13:10 as 17:10 junto à Comissão Eleitoral Escolar.

A confirmação dos candidatos aptos a concorrer ao cargo será divulgada no dia 17/11/2021.

Santa Tereza do Oeste, ____ de _____ de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI _____, neste ato como representante legal, convoca os pais, professores e servidores para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia ____ de novembro de 2021, às ____, no _____, localizado na Rua _____, nº _____, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1 – Apresentação dos Candidatos a Diretor da Escola/CMEI.

Santa Tereza do Oeste, ____ de _____ de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – MODELO DE ATA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS

Ata nº __/2021. Aos __ dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Escola/CMEI

_____, professores, professores de Educação Infantil, servidores, membros do conselho escolar e pais ou representantes com o objetivo de apresentar os candidatos ao cargo de diretor de Escola/CMEI, bem como o respectivo plano de gestão. O presidente da Comissão Eleitoral Escolar _____ iniciou dando as boas-vindas a todos e explicou que a eleição irá ocorrer no dia três de dezembro de dois mil e vinte e um, das sete às dezessete horas nas dependências da instituição. Na sequência, passou para a apresentação dos candidatos na seguinte ordem, primeiro candidato _____, segundo candidato _____, terceiro candidato _____.

_____, informou ainda que cada candidato irá dispor de um tempo de quinze minutos para expor seu Plano de Gestão. Após todos os candidatos apresentarem-se, foi aberto para questionamentos, os quais foram respondidos pelos mesmos. Nada mais a constar, eu membro da comissão eleitoral escolar _____, redigi a presente ata que após lida e aprovada por todos, será assinada pelos candidatos a diretor e pelos membros da comissão eleitoral escolar, e demais presentes constam assinaturas em livro ata próprio.

Secretário:

Comissão Eleitoral Escolar:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V – PLANO DE GESTÃO

ELEIÇÃO DE DIRETORES - 2021
NOME DO CANDIDATO

PLANO DE GESTÃO

Santa Tereza do Oeste – PR
2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Dados de Identificação

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Instituições que atua:

Instituição pretendida:

II – Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades, número de alunos, proposta pedagógica.

III – Apresentação

Memorial de apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

IV – Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

V – Justificativa

Justificar o porque do interesse em ser diretor (a).

VI – Eixos de trabalho – Metas e estratégias (Curto, Médio e Longo prazo)

A – Gestão Pedagógica

Situação Pedagógica da Escola/Cmei (avaliações e resultados).

Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

B – Gestão Administrativa

Situação, quantos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento. Metas quanto aos recursos humanos e físicos.

C – Gestão Financeira

Situação dos recursos que a escola recebe do PDDE, Fundo Rotativo e Recursos Próprios.

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa Construindo Autonomia Escolar e Recursos Próprios da Associação de Pais, Professores e Servidores – APPS.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Situação do Conselho Escolar e APPS

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APPS e Comunidade Escolar.

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão. Cronograma e formas de avaliação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão. Cronograma e formas de avaliação

IX – Referências Bibliográfica

Utilizadas para elaboração do Plano de Metas

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VI – MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

Exemplo dois candidatos ou mais:

ESCOLA/CMEI _____	
ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2022/2023	
☐	CANDIDATO 1
☐	CANDIDATO 2

Exemplo candidato único:

CANDIDATO ÚNICO	
ESCOLA/CMEI _____	
ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2022/2023	
☐	SIM
☐	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VII – MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

ANEXO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____
ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – MANDATO 2022/2023
MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

NUMERO DE ELEITORES POR SEGMENTO E VOTOS APURADOS			
CANDIDATOS (AS)	VOTOS SERVIDORES	VOTOS PAIS/ RESPONSÁVEIS	TOTAL
Nome do Candidato (a)			
Nome do Candidato (a)			
Nome do Candidato (a)			
VOTOS BRANCOS	-----		
VOTOS NULOS	-----		
TOTAL DE ELEITORES	-----		
OBSERVAÇÕES:			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

Ata nº___/2021. Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, das sete às dezesesseis horas, nas dependências da Escola Municipal/CMEI _____, situado na rua _____ nº_____, bairro_____, cidade de Santa Tereza do Oeste – Paraná realizou-se a eleição para escolha de diretor desta instituição escolar, para o biênio 2022/2023, tendo como candidatos (as) o(a) Professor(a)_____e o (a) Professor (a)_____. Estiveram conduzindo o processo os membros da Comissão Eleitoral Escolar, representante do segmento professores _____, representante do segmento servidores_____, representantes do segmento dos pais _____ e _____. Compareceram para votar _____ pessoas, sendo _____pais/representantes legais e _____servidores/professores. Do total de votos o(a) candidato(a) _____ obteve _____ votos dos pais/representantes legais e _____ votos dos servidores/professores, totalizando ____% de votos favoráveis à função de diretor(a); (a) candidato(a) _____ obteve _____ votos dos pais/representantes legais e _____ votos dos servidores/professores, totalizando ____% de votos favoráveis à função de diretor(a). Foram contabilizados __ votos brancos e __ votos nulos, em um percentual de ____ votos nestas qualidades. O(A) candidato(a) _____ foi eleito(a) com ____% dos votos. Cumpridas estas formalidades Cumpridas todas as formalidades e concluídos os trabalhos, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pela Comissão Eleitoral da Escola/CMEI, candidato(a), fiscais e mesários.

Representante dos Professores: _____

Representante dos pais: _____

Representante dos pais: _____

Representante dos servidores: _____

Candidato(a): _____

Candidato(a): _____

Fiscal: _____

Mesários: (caso seja alguém que não pertence a Comissão): _____

Outros: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DO CANDIDATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO X – DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

O presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições por este instrumento designa e credencia:

Para comporem a mesa Receptora nº _____

Santa Tereza do Oeste, ____/____/2021

Presidente da Comissão Eleitoral



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XI - DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

O presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Escrutinadora nº _____

Santa Tereza do Oeste, _____ / _____ /2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XII - NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL

1. A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer à Eleição de Diretor deverá obedecer ao disposto no Decreto nº ----/2021, e com a prévia ciência e autorização da Comissão Eleitoral Escolar.

2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos inscritos será organizada pela Comissão Eleitoral Escolar, com a presença de todos os candidatos e poderá ser realizada em:

- a) Debates públicos abertos à comunidade escolar, reunida por segmentos e/ou na sua totalidade;
- b) Apresentação dos candidatos para as turmas da Escola/CMEI;
- c) Assembleias ordinárias e extraordinárias, com a Comunidade Escolar.

3. As propostas constantes nos Planos de Gestão Escolar dos candidatos inscritos também poderão ser divulgadas através de mídia impressa (faixas, cartazes, etc.), cabendo à Comissão Eleitoral Escolar disciplinar a utilização dos espaços e tempos da Escola/CMEI.

4. A divulgação e a defesa das propostas pelos candidatos à Direção deverão ser realizadas de forma democrática e propositiva, com a participação de todos os candidatos. A Comissão Eleitoral Escolar deverá estar atenta para impedir propaganda enganosa ou perturbação ao desenvolvimento das atividades escolares.

a) Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que firam a legislação educacional ou criem expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da Escola.

5. A propaganda eleitoral dos candidatos concorrentes à Direção deverá ocorrer nos tempos e espaços definidos pela Comissão Eleitoral Escolar, resguardando o princípio da igualdade na elaboração de materiais de campanha.

6. As atividades de campanha deverão ser encerradas em horário e data determinada pela Comissão Eleitoral Escolar.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7. Fica vedado o uso de material de propriedade pública, para fins de campanha

eleitoral.

8. Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, durante todo o processo eleitoral, envolvidos nos procedimentos da eleição, no dia da eleição, não poderão portar material de campanha.

9. Não será permitido o transporte de eleitores no dia da eleição.

10. No dia do pleito eleitoral os candidatos deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho.

11. O uso das redes sociais é de inteira responsabilidade do usuário, podendo o servidor público ser responsabilizado administrativamente de acordo com a Lei Municipal nº 027/2011.

Santa Tereza do Oeste, _____ de novembro de 2021.

Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIII – CRONOGRAMA

	Data	Ação	Responsável
01.	29/10/2021	Prazo final para escolher a Comissão Eleitoral – Escolha de todos os segmentos.	Diretor da Escola/CMEI
02.	03/11/2021	Designação da Comissão Eleitoral para a SEMED	Comissão Eleitoral
03.	05/11/2021	Convocação da Eleição	Comissão Eleitoral
04.	08 à 12/11/2021	Inscrições dos candidatos	Comissão Eleitoral
05.	17/11/2021	Homologação das inscrições	Comissão Eleitoral
06.	18/11/2021	Apresentação de recursos	Comissão Eleitoral
07.	19/11/2021	Análise e resposta dos recursos	Comissão Eleitoral
08.	22 a 26/11/2021	Apresentação das propostas dos candidatos	Comissão Eleitoral
09.	29/11/2021	Prazo final de preparação da listagem de todos os aptos a votarem	Comissão Eleitoral
10.	30/11/2021	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras, escrutinadores e fiscais dos candidatos e Preparação da listagem de todos aptos a votarem.	Comissão Eleitoral
11.	01/12/2021	Retirada de toda a propaganda eleitoral do estabelecimento de ensino e final das manifestações pessoais, candidatos em sala de aula.	Comissão Eleitoral
12.	03/12/2021	Votação das 08h00min às 17h.	Comissão Eleitoral
13.	07/12/2021	Prazo final para recebimento dos recursos contra o resultado final das eleições.	Comissão Eleitoral
14.	09/12/2021	Encaminhamento das atas de votação, escrutinação e mapa com resultado final a Secretaria de Educação.	Comissão Eleitoral
15.	17/12/2021	Incineração das cédulas	SEMED



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIV - RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES

Nome do Estabelecimento: _____

Município: _____ Mesa nº _____

NOME		ASSINATURA
Total de Votantes	INSCRITOS	COMPARECERAM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XV - RELAÇÃO DE PROFESSORES, ESPECIALISTAS E FUNCIONÁRIOS VOTANTES

Nome do Estabelecimento: _____

Município: _____ Mesa nº _____

NOME DO VOTANTE		ASSINATURA
Total de Votantes	INSCRITOS	COMPARECERAM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVI - FICHA CADASTRAL

1-Identificação

Nome do Candidato: _____

Apelido: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Centro: _____

CEP: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

2- Situação Funcional:

Instituição de atuação: _____

Município: _____ Carga horária: _____

3- Formação:

Graduação: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Pós-Graduação:

a) _____

_____ Ano de conclusão: _____

b) _____

_____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Santa Tereza do Oeste, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVII - CREDENCIAL DE FISCAL

FISCAL	Nº da chapa	FISCAL	Nº da chapa

Data ____/____/2021.

Data ____/____/2021.

 Comissão Eleitoral

 Comissão Eleitoral


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

[illegible]

Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01886 51Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XX - ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste

MESA Nº _____

Integraram a Mesa os seguintes Membros

--

substituições? Quais as Houve nomeações feitas?

--

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram

--

Houve votos em separado?

--

Ocorrências

Esta Ata tem rasuras, emendas ou estrelinhas?

--

Assinatura dos Mesários

Obs: Na falta de espaço ,utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)